



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL**

PROJETO DE LEI Nº 009, de 31 de janeiro de 2022.

Autoriza o Poder Executivo a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.384,83, e dá outras providências.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH, Prefeito de Santa Clara do Sul, Estado do Rio Grande do Sul,

FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Especial no valor de R\$ 1.384,83 (um mil e trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e três centavos). classificado sob a seguinte dotação orçamentária:

0503 - SECRETARIA EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E JUVENTUDE

03 – Manut. Educação - Exceto MDE

04.392.0029.1084 - PROJETO SANTA CLARA MAIS LEITOR

3.3.3.30.93.39. - RIO GRANDE DO SUL 2009 - T. DE CONV 06/2020 FPE 1038/2020
MODER BIBLIOTECA (732) **R\$ 1.384,83**

Art. 2º Para a cobertura do Crédito Especial autorizado pelo artigo anterior, servirá de recurso o superávit financeiro do recurso do exercício de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO, 31 de janeiro de 2022

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA DO SUL

MENSAGEM JUSTIFICATIVA AO
PROJETO DE LEI Nº 009/2022.

Santa Clara do Sul, 31 de janeiro de 2022

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Para a conclusão e aprovação da Prestação de Contas referente aos recursos recebidos do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Cultura, Termo de Convênio SEDAC nº 06/2020, no valor de R\$ 20.000,00, destinados ao Projeto Santa Clara Mais Leitor, onde foram adquiridos diversos equipamentos, computadores e livros para a Biblioteca Pública Municipal, necessitamos devolver o valor de R\$ 1.384,83. Para tanto, há a necessidade da abertura de um Crédito Especial no referido valor, conforme descrito no Projeto de Lei.

No aguardo da votação e aprovação da matéria em regime de urgência, subscrevemo-nos,

Atenciosamente.

PAULO CEZAR KOHLRAUSCH,
Prefeito.

Ao Senhor
Vereador MAURO ANTÔNIO HEINEN,
Presidente do Poder Legislativo,
SANTA CLARA DO SUL – RS.